



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

[www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste)

Terça-feira, 02 de agosto de 2022

Ano II | Edição nº 285

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Decretos .....                      | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 3 |
| Contratos .....                     | 3 |
| Atas de registro de preço .....     | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ouroeste**

CNPJ 01.611.213/0001-12

Avenida dos Bandeirantes, 2255

Telefone: (17) 3843-3850

Site: [www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 02 de agosto de 2022

Ano II | Edição nº 285

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 2.368/2022

**"DETERMINA A INTERVENÇÃO NOS SERVIÇOS TRANSFERIDOS A OS - ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO - ORGANIZAÇÃO MÃOS AMIGAS NO CONTRATO DE GESTÃO 07/SMS/2022, EM EXECUÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE OUROESTE, "JOÃO VELLOSO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**ALEX GARCIA SAKATA**, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado do São Paulo, Alex Garcia Sakata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, II, III e XVI, da Lei Orgânica do Município de Ouroeste;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do que dispõe o art. 196 da Constituição Federal e art. 194 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, para garantir o atendimento à saúde da população de forma eficaz, com humanização e qualificação, nos termos do que dispõe o art. 197 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o Contrato de Gestão de nº 07/SMS/2022, celebrado entre o Município de Ouroeste e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO - ORGANIZAÇÃO MÃOS AMIGAS;

**CONSIDERANDO** o interesse público consubstanciado nos fatos apontados nos relatórios da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão de Fiscalização do Contrato de gestão através de informes de não conformidade que indicam a execução imperfeita, inadequada e insuficiente do Contrato de Gestão nº 07/SMS/2022.

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração dos fatos relatados e a ausência de atendimento suficiente dos questionamentos realizados;

**CONSIDERANDO** os fatos consubstanciados nos documentos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, acerca da gestão inadequada exercida pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO - ORGANIZAÇÃO MÃOS AMIGAS, dentre elas: Ausência de prestação de contas; Ausência de

abertura de CNPJ; Ausência de obtenção de Alvarás junto à vigilância sanitária municipal; Ausência de recolhimento do FGTS e INSS dos Funcionários; Não pagamento dos tickets alimentação aos funcionários no mês de julho; Atraso no pagamento de dezenas de prestadores de serviços, conforme listado nos relatórios; ausência de medicamentos e insumos hospitalares básicos ao funcionamento mínimo do hospital e do pronto atendimento; ausência de um preposto ou diretor responsável da empresa no local (somente funcionários residentes no Município sem qualquer poder de decisão ou gestão); má-qualidade e insuficiência de lençóis; insuficiência de gêneros alimentícios em especial de carne, ausência de utensílios essenciais de cozinha; ausência de equipamentos para preparo de dietas para alimentação por sonda; poço artesiano sem controle de qualidade da água; autoclave sem manutenção; ausência de contrato de serviços de laudo de RX; dentre outras diversas irregularidades devidamente relatadas nos relatórios de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que apesar de notificados e os valores previstos em contrato pelo Município de Ouroeste terem sido totalmente pagos e repassados, não se justificando a conduta;

**CONSIDERANDO** que apesar de notificados a situação não foi solucionada;

**CONSIDERANDO** que os fatos elencados são GRAVES e implicam, isoladamente ou em conjunto, em iminentes riscos quanto à regularidade do gerenciamento empreendido pela Organização Social contratada e/ou descumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica determinado, com fundamento na cláusula décima segunda do contrato de gestão e demais legislação aplicável, a **intervenção do Poder Executivo do Município de Ouroeste no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Municipal de Ouroeste**, João Velloso - HMJV, mediante ocupação do imóvel, bens móveis, equipamentos, utensílios e recursos humanos, ou quaisquer outros bens ou utilidades, inclusive acesso irrestrito as contas bancárias e documentos contábeis, necessários ao seu funcionamento.

**Art. 2º** - A intervenção tem como finalidade:

I - adequar, aperfeiçoar e recuperar a regularidade do gerenciamento empreendido no Hospital Municipal de Ouroeste "João Velloso" - HMJV;

II - cumprir as obrigações não adimplidas pela Organização Social contratada, previstas no Contrato de Gestão, imprescindíveis à continuidade, restauração e melhora da prestação dos serviços públicos de saúde;

III - apurar as responsabilidades pelas causas determinantes deste ato de intervenção e por quaisquer outras irregularidades no gerenciamento dos hospitais ou inadimplemento de obrigações, em processo administrativo específico; e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 02 de agosto de 2022

Ano II | Edição nº 285

Página 3 de 4

IV - realizar auditoria externa e independente necessária à apuração dos fatos.

**Art. 3º** - Dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste decreto, deverá ser instaurado procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, bem como procedendo-se a rescisão do referido contrato, assegurado o direito do contraditório pleno e da ampla defesa.

**Art. 4º** - Fica designado a servidora municipal, Sra. LILIANE CLEMENTE DA SILVA, matrícula 001025, como Interventora no HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO VELLOSO DE OUROESTE.

**Parágrafo único.** A servidora ora designada pode solicitar auxílio à Secretaria Municipal de Saúde ou outras Secretarias, sempre que necessário.

**Art. 5º** - No exercício de suas atribuições caberá a Interventora a prática de todos e quaisquer atos inerentes à Intervenção, entre outros:

I - exigir do representante do OSS que apresente relatório patrimonial e financeiro do Hospital até a data em que permaneceu na direção da Unidade;

II - conferir o relatório patrimonial e financeiro apresentado;

III - requisitar serviços de repartições públicas municipais e solicitá-los a repartições de outras esferas de governo indispensáveis ao cumprimento de sua missão;

IV - gerir os recursos financeiros destinados ao hospital, podendo, para isso, movimentar e, se necessário, abrir contas bancárias;

V - movimentar, admitir e demitir empregados, bem como gerenciar toda administração de pessoal necessária ao bom andamento dos serviços do hospital;

VI - providenciar inventário dos bens e equipamentos, além dos respectivos laudos da situação do hospital no momento da intervenção;

VII - verificar quais as medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento do pleno e hígido funcionamento da entidade, se necessário for, inclusive mediante a instauração de auditorias específicas;

VIII - firmar convênios e contratos.

IX - realizar compras e contratação de serviços necessários e urgentes;

**§ 1º** - A interventora poderá delegar atribuições específicas de sua missão a auxiliares e prepostos, individualmente ou em conjunto.

**§ 2º** - As contas bancárias só poderão ser movimentadas com a assinatura conjunta da Interventora e da titular da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - Ficam autorizadas as Secretarias Municipais de Saúde e de Planejamento a procederem à destinação dos recursos orçamentários, financeiros e técnicos necessários para o fim de implementar os atos vinculados a esta intervenção.

**Art. 7º** - Fica determinada a entrega imediata de todos

os acessos às informações, banco de dados, logins, senhas e demais documentos indispensáveis ao cumprimento do presente Decreto e à continuidade da prestação dos serviços, bem como prontuários, fichas, exames e demais informações pertinentes aos pacientes atendidos e/ou em atendimento, sob pena de incorrer nas penas pelo descumprimento e responsabilização cível e criminal.

**Art. 8º** - O prazo da intervenção assinalado é de até 60 (sessenta) dias.

**Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Ouroeste - SP, 01 de agosto de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito de Ouroeste

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

### Licitações e Contratos

#### Contratos

#### - PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - - EXTRATO DE CONTRATO -

**CONTRATO:** 127/SL/2022 **PROCESSO:** 104/SL/2022  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 19/SL/2022  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP  
**CONTRATADA:** METALÚRGICA SILLOTT LTDA, CNPJ 42.531.033/0001-08. **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO PROJETO 'ACADEMIA AO AR LIVRE', ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 000235/2021 - PROCESSO: SESP-PRC-2021-00138-DM NO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP". **VALOR:** O valor total de **R\$: 45.420,00 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais)**.  
**ASSINATURA:** 01/08/2022 **Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato será de doze (12) meses, contados da sua assinatura, podendo o referido prazo ser prorrogado a critério da Administração.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 01 de agosto de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

PREFEITO MUNICIPAL

#### Atas de registro de preço

#### - PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/SL/2022 -

(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/SL/2022)

**EMPRESA VENCEDORA:** VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA EPP, CNPJ nº 39.859.999/0001-64

**OBJETO:** "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 02 de agosto de 2022

Ano II | Edição nº 285

Página 4 de 4

OUROESTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".

QUANTIDADE ESTIMADA:

| COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA  |                               |      |      |      |                              |                  |                   |
|--|-------------------------------|------|------|------|------------------------------|------------------|-------------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO          | COTA | UNID | QTDE | MARCA                        | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 04   | PNEU 225 / 75 ARO 16 - RADIAL | C.R. | UNID | 22   | ROADKING<br>- ARGOS<br>RF 19 | 1.030,00         | 22.660,00         |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$ 22.660,00 (Vinte e dois mil seiscentos e sessenta reais) |                               |      |      |      |                              |                  |                   |

**VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 22.660,00 (Vinte e dois mil seiscentos e sessenta reais).**

**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 de agosto de 2022.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Ouroeste/SP, 01 de agosto de 2022.

**ALEX GARCIA SAKATA**

**Prefeito Municipal de Ouroeste**

Certifico que a cópia deste documento Foi afixado em lugar de costume e em-Caminhado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_.

**- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE -**

**- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

**43/SL/2022 -**

**(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/SL/2022)**

**EMPRESA VENCEDORA: ZEUS COMERCIAL EIRELI,**  
CNPJ nº 34.840.358/0001-44.

**OBJETO: ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE OUROESTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

QUANTIDADE ESTIMADA:

| COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA   |                               |      |      |      |   |                  |                   |
|---|-------------------------------|------|------|------|---|------------------|-------------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO DO PRODUTO          | COTA | UNID | QTDE | MARCA   | VALOR UNIT (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 03  | PNEU 225 / 75 ARO 16 - RADIAL | C.P. | UNID | 68   | FORTUNE/FSR71<br>(C-B)- PRINX<br>CHENGSAHAN<br>(SHANDONG) | 630,00           | 42.840,00         |
| VALOR TOTAL ESTIMADA DE R\$ 42.840,00 (QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) |                               |      |      |      |   |                  |                   |

**VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais).**

**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 de agosto de 2022.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Ouroeste/SP, 01 de agosto de 2022.

**ALEX GARCIA SAKATA**

**Prefeito Municipal de Ouroeste**

Certifico que a cópia deste documento Foi afixado em lugar de costume e em-Caminhado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 1a1c-f78a-566e-28de

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ouroeste (SP), Edição nº 285, ano II, veiculado em 02 de agosto de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por LUCIANO RICARDO MARTINS COSTA (CPF \*\*\*642618\*\*) em 02/08/2022 às 09:06:47 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1a1c-f78a-566e-28de>